

**DEBATE SOBRE A
CIDADANIA NA BUSCA
PELA DEMOCRACIA DE
MASSAS**

DEBATE ON CITIZENSHIP IN
SEARCH FOR MASSES OF
DEMOCRACY

DEBATE SOBRE LA CIUDADANÍA
EN LA BÚSQUEDA PARA MASAS
DE LA DEMOCRACIA

Michele Monfardini Negrini¹
Raquel Sawitzki Callegaro²
Júlia Monfardini Menuci^{3, 4, 5}

RESUMO

O presente artigo propõe uma discussão sobre a cidadania e a sociedade atual, colocando em tela questões sobre a manipulação da democracia pelas classes mais altas e como o direito à informação pode modificar isso. Na busca

¹ Jornalista. Doutora em Comunicação pela PUC-RS. Professora e pesquisadora vinculada a Universidade Federal de Pelotas – UFPEL. E-mail: mmnegrini@yahoo.com.br.

² Mestranda em Direitos Humanos pela Universidade Regional do Noroeste do Rio Grande do Sul – UNIJUI, Pedagoga. Especialista em Gestão Pública Municipal pela Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, Especialista em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria pela Faculdade Três de Maio – SETREM, Acadêmica do 7º semestre de Direito pelas Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA. E-mail: raquelcallegaro@gmail.com.

³ Advogada. Mestranda em Direitos Humanos pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, UNIJUI, Ijuí/RS. Pós Graduanda em direito processual civil pela Faculdade Venda Nova do Imigrante, FAVENI, Minas Gerais. Email: juliamenuci@hotmail.com.

⁴ Artigo elaborado a partir da pesquisa e do interesse no tema da cidadania e da democracia, baseado no livro de Víctor Gentilli, Democracia de Massas, entre outros pensadores.

⁵ Endereço de contato das autoras (por correio): Universidade Federal de Pelotas. Rua Gomes Carneiro, 1 - Centro, Pelotas - RS, CEP: 96010-610, Brasil.

incessante para concretizar a democracia de massas elenca-se a dignidade humana como matéria principal de análise. O tema da realização da cidadania e a germinação da democracia de massas no Estado Democrático de Direito pode ser efetivado com a informação do sujeito social a partir da mídia. Somente com a informação será possível tirar o indivíduo da zona de desconhecimento do corpo social.

PALAVRAS-CHAVE: Cidadania. Democracia de massas. Dignidade Humana. Informação.

ABSTRACT

This article proposes a discussion on citizenship and modern society, putting on screen questions about the handling of democracy by the upper classes and how the right to information can change it. In the endless quest to achieve mass democracy lists to human dignity as the main raw analysis. The theme of the achievement of citizenship and germination of mass democracy in Law Democratic State can be effected with the social subject information from the media. Only with the information you can get the individual's ignorance area of the social body.

KEYWORDS: Citizenship. Mass democracy. Human dignity. Information.

RESUMEN

En este artículo se propone una discusión sobre la ciudadanía y la sociedad moderna, que pone en pantalla las preguntas sobre el manejo de la democracia por las clases altas y la forma en que el derecho a la información puede cambiarlo. En la búsqueda sin fin de lograr listas democracia de masas a la dignidad humana como el principal análisis crudo. El tema de la consecución de la ciudadanía y la germinación de la democracia de masas en la Ley Estatal Democrática se puede efectuar con la información sujeto social de los medios. Sólo con la información que puede obtener el área de la ignorancia del individuo del cuerpo social.



ISSN nº 2447-4266

Vol. 3, n. 4, Julho-Setembro. 2017

DOI: <http://dx.doi.org/10.20873/uft.2447-4266.2017v3n4p540>

PALABRAS CLAVE: Cidadanía. Democracia de Masas. La Dignidad Humana. Información.

Recebido em: 18.10.2016. Aceito em: 23.05.2017. Publicado em: 01.07.2017.

Considerações iniciais

O presente estudo é baseado no livro de Victor Gentili (2005), intitulado "Democracia de Massas", entre outras obras, é fruto de uma pesquisa de natureza teórica que procura produzir uma articulação entre temas contemporâneos presentes em nosso cotidiano de extrema relevância filosófica e social. Desse modo a relação entre sociedade de massas, democracia, direito à informação e jornalismo é o tema central que norteia o estudo.

A referida obra partiu de dois grandes objetivos, sendo o primeiro uma reflexão teórica que buscou avaliar como, nas sociedades de massas contemporâneas, a prática do jornalismo pode auxiliar potencialmente o exercício dos direitos de cidadania, sendo que acrescentamos ao debate a relação da democracia com a dignidade humana. O segundo objetivo buscou estudar e conceber o direito à informação pública como um direito de cidadania.

Para que a mudança de sociedade ocorra, o indivíduo deve participar da vida social detendo um volume considerável de informações, a partir das informações recebidas e do poder de discernimento é que as classes menos privilegiadas não estarão na mão da governança. Nesse sentido, explorar a matéria da democracia e torná-la mais igualitária é objetivo central do trabalho em questão.

A igualdade, a liberdade e a identidade são trazidas para a discussão no momento em que se percebe o quão desigual encontra-se a sociedade e o quanto isso afeta diretamente a democracia. Nesse sentido, um aspecto que influencia na democracia é o poder. Em toda cidade há dois tipos de indivíduos, os que desejam comandar e oprimir, e o do Povo, que não deseja ser comandado nem oprimido. Percebe-se que a questão da democracia e do

poder não apresenta apenas um conceito, mas inúmeras variáveis que auxiliam na compreensão histórica e nas consequências trazidas aos dias de hoje.

Uma vez que a democracia não depende somente de escolhas e procedimentos, mas também das oportunidades que são preconizadas aos cidadãos, é preciso debater sobre como escolher a governança, para que os direitos das classes marginalizadas sejam efetivados. Em decorrência disso, a falta de oportunidades, muitas vezes, resulta em decisões tomadas por desespero e despreparo. A dignidade relaciona-se com as oportunidades quando, um cidadão que não possui condições de bem viver, não consegue efetuar com clareza suas decisões no que tange a democracia, visto que, as medidas que serão tomadas nesse âmbito serão para sanar a falta de dignidade já instaurada.

Ademais, a existência de classes sociais distintas em uma mesma sociedade somente prejudica o cidadão, que é obrigado a exercer sua cidadania, mas que não reflete sobre seus atos, e ainda, usa do método democrático para suprir suas necessidades básicas pois o Estado não as supre. Em análise profunda ao tema da democracia, como não se pode reparar as desigualdades de classes repentinamente, o que se deve fazer para reformar a democracia é partir do pressuposto que a informação deverá ser buscada.

Visando a efetivação da democracia e a dignidade do cidadão, a informação está ao alcance de todos, devendo ser utilizada para que em uma sociedade mais justa, realmente se consiga criar a democracia de massas. Sendo assim, para dar dignidade e conceder a real democracia de massas para os indivíduos sociais é preciso de informação. Somente através do conhecimento social é que se poderá tomar decisões conscientes e com dignidade, fator esse que muitas vezes é esquecido em razão das diversas necessidades que os sujeitos detém.

O pensamento filosófico sobre sociedade e cidadania

O tema da cidadania vem evoluindo de forma constante na sociedade brasileira, apesar de já se ter crescido muito na temática, a população ainda encontra-se carente no que tange a real efetivação da democracia. Sabe-se que a autoridade estatal é quem determina o que será proporcionado para os sujeitos sociais, sendo assim, o sujeito deve ter consciência no momento em que determina quem estará no poder. O que acontece é que a falta de informações e a dignidade escassa em que muitos cidadãos vivem é fator relevante para escolhas errôneas. No momento em que o indivíduo é excluído de uma vida digna, todas as suas escolhas estarão atreladas a tentativa de alcançar a decência.

Adquire pertinência a pesquisa realizada por Gentili (2005) em decorrência da ausência de estudos que relacionem o direito à informação nas sociedades contemporâneas e o jornalismo como meio de comunicação e efetivação dos direitos de cidadania. Pensar o direito à informação como direito civil, social e político, possibilita uma reflexão sob uma nova perspectiva em relação ao jornalismo e seu papel nas sociedades democráticas. O pensamento de Bobbio relacionado à democracia torna-se essencial para refletirmos sobre o tema quando

Afirmo preliminarmente que o único modo de se chegar a um acordo quando se fala de democracia, entendida como contraposta a todas as formas de governo autocrático, é o de considerá-la caracterizada por um conjunto de regras (primárias ou fundamentais) que estabelecem *quem* está autorizado a tomar as decisões coletivas e com quais *procedimentos*. Todo grupo social está obrigado a tomar decisões vinculatórias para todos os seus membros com o objetivo de prover a própria sobrevivência, tanto interna como externamente (BOBBIO, 1986, p.18).

Nesse sentido, é importante perceber que a democracia não é apenas um jogo de poder, ou até mesmo não é somente controlada pela governança, a democracia deve ser encarada como decisões que vão possibilitar uma mudança positiva na vida dos sujeitos. A partir da escolha de quem falará por todos será decidido qual procedimento será usado para que a democracia se efetive. Segundo Amartya Sen (2012, p. 11) “a democracia tem de ser julgada não apenas pelas instituições, mas também por diferentes vozes, de diversas partes da população, na medida em que de fato possam ser ouvidas”.

Juntamente com o direito de cidadania, inclui-se o direito à informação pública, somente com informações maciças é que se podem fazer escolhas sensatas. O papel da informação influencia muito no momento em que a escolha da governança determinará quais direitos serão efetivados e quais prerrogativas serão deixadas de lado para a população menos privilegiada. Assim como todos os direitos, esse também é limitado, a questão que cerceia a temática tange nos limites de informação que a população pode adquirir no momento do exercício da cidadania e da efetivação da democracia de massas.

As reflexões surgem sobre os contornos que delineiam os limites dos direitos à informação pública diante do direito à privacidade, tema muito discutido na sociedade contemporânea em decorrência da evolução dos meios de comunicação e da possibilidade de acesso quase totalitário da população. Desse modo, imperioso ressaltar a importância do jornalismo e dos instrumentos para esta difusão no decorrer do processo de aprofundamento democrático. Tal processo somente consegue atingir um número satisfatório de pessoas se essas detém informações verdadeiras que correspondem às suas escolhas.

É importante destacar que o jornalismo exerce um papel de importância neste processo compreendido como prática social em que os cidadãos se

configuram como os principais atores. Possuímos, enquanto seres livres de pensamento o livre-arbítrio, sugerindo, na esteira de Wolkmer (2016, p. 363) “que o sujeito oprimido se liberte, se descubra e se conquiste como sujeito de seu próprio destino histórico”. A necessidade social de informação produz a obrigação de um jornalismo que ofereça as informações que o cidadão tem o direito de receber para que possa exercer seus direitos com plenitude. Trata-se de reconhecer que o jornalismo é algo intrinsecamente ligado à sociedade de massa. Nas democracias de massas, o direito à informação torna-se um direito que dá acesso a outros direitos.

Traçar o próprio destino, somente pode ser visualizado se as circunstâncias de escolha permitam ao homem, enquanto ser dotado de liberdade, uma autonomia com condições de garantir o mínimo de dignidade. Nesse contexto, o momento democrático que o Brasil vive desde 1988, com a possibilidade de participação do cidadão nos processos de decisão nem sempre oportuniza uma alternativa viável, que proporcionem o respeito às condições de dignidade humana. Nesse contexto, torna-se importante a compreensão de democracia trazida por Chauí, ao definir que

A democracia é a única forma política que considera o conflito legítimo e legal, permitindo que seja trabalhado politicamente pela própria sociedade. As ideias de igualdade e liberdade como direitos civis dos cidadãos vão muito além de sua regulamentação jurídica formal. Significam que os cidadãos são sujeitos de direitos e que, onde tais direitos não existam nem estejam garantidos, tem-se o direito de lutar por eles e exigí-los. É esse o cerne da democracia (CHAUI, 2007, p. 558).

As expressões “sociedade de massa” e “comunicação de massa”, dominaram o debate acadêmico na área de comunicação nos anos de 1960 e 1970, portanto, não é propriamente nova. Referindo-se à vida urbana nas

idades, é caracterizada, sobretudo, com a possibilidade de participação de todos os sujeitos na vida social cotidiana, obtendo acesso a direitos que somente a elite desfrutava. A sociedade de massas pode ser caracterizada por indivíduos que, antes inconcebíveis, agora tornam-se ativos.

O impulso no desenvolvimento tecnológico e científico do século XX potencializa o fenômeno da sociedade de massas, sendo importante destacar que o processo democrático no contexto da informação está relacionado ao poder econômico de grupos e de indivíduos. Conforme Soares,

Embora a parte procedimental da democracia deva efetivamente estabelecer as regras do jogo, uma vez que elas são os meios de viabilização das oportunidades de participação, há inúmeras formas de burlar essas regras, fazendo valer o poder econômico e social (as influências pessoais, grupais, estamentais), que traem o ideal republicano, em benefício dos interesses de certos setores (SOARES, 2009 p. 89).

Nesse viés, há anos já se percebia que o poder político que influencia os indivíduos é determinado pelo caráter econômico. A emancipação do homem genérico enquanto indivíduo nas modernas sociedades de massa é desacreditada, uma vez que os homens não são iguais e que apenas uma minoria está propensa a emancipação. O primeiro crítico "democrático" da sociedade de massa foi o utilitarista inglês John Stuart Mill sendo ele o primeiro a reconhecer que a participação política não é e não pode ser enfrentada como uma prerrogativa de poucos.

Norberto Bobbio defendia que as ideias de Mill tratam da necessidade de antepor limites ao poder à liberdade das opiniões. Alexis de Tocqueville e John Stuart Mill reconhecem a crescente insignificância do indivíduo em comparação com a massa. Enquanto Tocqueville via a democracia como a base única para o nivelamento e a massificação social e cultural, Stuart Mill

acreditava na participação de todos e defendia a liberdade de expressão e de pensamento do indivíduo.

O sociólogo positivista alemão Ferdinand Tönnies trata de temas que se relacionam com as condições da nova sociedade de massas analisada na perspectiva da sociologia positivista fundamentada em Augusto Comte. Para Tönnies a organização chamada "comunidade" é aquela em que as pessoas estão ligadas umas às outras através de fatores de controle social informal, principalmente por questões de ordem afetiva, da tradição ou de grau de parentesco ou amizade. Desse modo, mantém os indivíduos ligados por sentimentos recíprocos, como membros de um mesmo conjunto.

A ideia de sociedade de massa incorpora as formulações contidas nas duas definições de comunidade e de sociedade, Émile Durkheim é um autor que sistematiza as ideias expressas por Tönnies e questiona como o indivíduo, ao se tornar mais autônomo, vai dependendo mais estreitamente da sociedade. Aparece em Durkheim uma referência clara ao tema do isolamento do sujeito como um dos atributos definidores das sociedades modernas. Conforme Bauman (1999. p. 09)

a arte da política, se for democrática, é a arte de desmontar os limites à liberdade dos cidadãos; mas é também a arte da autolimitação: a de libertar os indivíduos para capacitá-los a traçar, individual e coletivamente, seus próprios limites individuais e coletivos.

Na ideia do sociólogo polonês, a liberdade individual só pode ser assegurada de forma coletiva, porém, na sociedade atual o modo de vida individualista do ser está adequando-se na busca pela mesma. O indivíduo fica, de certo modo, seu próprio refém. Por isso torna-se demasiadamente importante o respeito à liberdade de cada um na busca da igualdade de direitos. É extraordinário o papel desempenhado pelos meios de comunicação

na sociedade de massas em decorrência da possibilidade de concretização de direitos e a garantia de efetivação dessas liberdades.

O reconhecimento da existência de classes sociais e a busca pela democracia de massas

É imperioso ressaltar que o desenvolvimento das sociedades, seja pela modernidade, seja pela globalização, resultou em alguns fenômenos característicos desses elementos. A própria expansão da sociedade acarretou inúmeros avanços na cidadania, conseqüentemente, a ampliação desse direito humano ocasionou maior dignidade na vida dos sujeitos que vivem no Estado. No momento em que se confirma a existência de dois tipos de cidadania, a de primeira classe e de segunda classe, ou seja, a cidadania que os privilegiados possuem e a cidadania que os marginalizados detêm, está se admitindo a existência de desigualdades.

Não existe motivo para conceder um direito a alguém que não possa exercê-lo, o nível de desenvolvimento das sociedades modernas faz-se entender que os indivíduos sociais são potencialmente capazes de exercer direitos que são reconhecidos, fato esse que muitas vezes não se torna palpável. É necessário analisar o tema dos direitos que cabem à cidadania em três âmbitos distintos, a começar pela política, o desafio da modernidade é dar às sociedades democráticas de massa mais do que formalidades, é imperioso dar-lhes concretude, produzindo uma democracia de massa que abrange a todos.

A partir do avanço da sociedade, o cidadão é visto cada vez mais como tendo potencial de emancipar-se, viver com liberdade, dignidade, sem

opressão, sem exploração. Para que possa utilizar de seus direitos sem implicações negativas. A democracia de massas deve ser incorporada a vida dos sujeitos sociais para que ela liberte os mesmo, assegurando política, moral e civicamente a cidadania, sem excluir as grandes massas e favorecer poucos. É fundamental praticar a inclusão, atribuindo a todo membro da sociedade o igual direito de ser representado e de ter acesso aos mercados, participando da vida em sociedade e das decisões coletivas.

A ideia liberal de cidadania não deve ser confundida com a efetiva liberdade. O individuo como centro de uma vida moral, que possui direitos invioláveis, sendo ele protagonista e ator da vida social, apenas dá capacidade e não efetiva os direitos dos cidadãos das massas. Gentilli (2005) explana que é preciso realizar a conversão de súditos em cidadãos plenos, somente com participação social e diminuindo a desigualdade é que se pode dar o atributo de cidadão participativo aos sujeitos da sociedade.

A democracia deve ser encarada como meio e fim, os processos democráticos são os que fazem alcançar mudanças, e tais decisões, assim como o procedimento, também devem ser democráticas. Gentilli (2005) leciona que “a expressão democracia de massas se refere a uma efetiva socialização da política, a um governo de cidadãos e não súditos”. Tal explanação realizada pelo autor é bem vinda, uma vez que a sociedade deverá ser composta por indivíduos que sejam reconhecidos politicamente e que sejam autônomos conscientemente.

A cidadania que antigamente fora criada para os burgueses, e que hoje em dia ainda se aloca nessa condição, deve ser levada para o interior de todos os sujeitos, afinal, a democracia evoluiu tanto que não se encaixa mais somente em uma classe social, ela está adaptada a muitos indivíduos, sejam ele de massas ou privilegiados. Sendo incorporado como valor universal, esse

processo se dá pela ação política, visto que se for possível que todos participem da vida pública, não só como agentes, mas como debatedores dos acontecimentos políticos, aí sim a cidadania estará efetivada. Hannah Arendt (1998) relata o pensamento de Marx, o qual também consente, de que a Revolução Francesa não prosperou porque falhou no viés social, e assim, conseqüentemente, não conseguiu instituir a liberdade, visto que liberdade e pobreza são incompatíveis.

Tal premissa revela muito do mundo atual e globalizado, adentrando na reflexão, cidadãos que vivem em situações de extrema falta de dignidade humana não podem afirmar com certeza de que possuem liberdade de escolha perante suas vidas. Explicasse, sem condições mínimas de bem estar, não restam escolhas para tais pessoas marginalizadas a não ser preferir o que lhes convém no momento, o que pode lhes proporcionar bens e serviços que estes não têm capacidade de adquirir. Sendo assim, as pessoas marginalizadas sem liberdade de escolha sempre vão optar pelo que lhe seja favorável no momento, sem considerar o que lhes faz realmente efetivar seus direitos como cidadãos ou simplesmente vender sua alma a preço de custo pela dignidade momentânea.

A cidadania consiste em um conceito teórico elaborado a partir das raízes do ideal de emancipação liberal, baseia-se no reconhecimento de todos os membros plenos da sociedade, atribuindo um *status* de igualdade de direitos e obrigações. Tal conceito tomou forma pelo cunho político da sociedade, visto que garantir um direito implicava em limitar outro. Os direitos da sociedade de massas foram sendo conquistados a partir de ações públicas, pressões sociais e negociações, incorporando assim as classes inferiores, tais direitos são classificados como civis, políticos e sociais, segundo T.H. Marshall (1967).

Os direitos civis são direitos contra o Estado, esse ente não pode interferir, nem impedir que tais direitos ocorram. Fundamentando-se na liberdade e na capacidade que cada ser humano tem de fazer acontecer seu próprio direito e sua vontade, generaliza-se a liberdade como valor universal, também generaliza-se a cidadania, fator esse que leva ao esquecimento que existem inúmeros sujeitos na sociedade que vivem à margem do conceito de cidadania. Foi a partir do conceito de cidadania que se originaram os direitos políticos, que já nasceram deficientes, visto que o padrão de cidadão mencionado em tais direitos não abarca a todos.

Em sua origem, direitos políticos são basicamente atribuídos a quem detém a capacidade de girar a economia, monopolizando um grupo, qual seja, a população masculina e branca. Esse conceito instaurou-se na Inglaterra, mas se dizimou por todo o globo. Por óbvio os direitos políticos evoluíram até os dias atuais, onde não se concebe mais o monopólio de privilégios. Atualmente, é possível percebê-los em muitos indivíduos, como mulheres, e em todas as etnias, também, houve o alargamento do direito de voto até a chegada do sufrágio universal.

Sendo reivindicados pelos trabalhadores, os direitos de reunião, organização sindical, direito de greve entre outros decorrentes da industrialização, resultaram na extensão da liberdade democrática. Durante o século XIX a cidadania era um conceito fechado, que atribuía capacidades e conferia direitos, mas que não eram efetivos. Esse fato só foi superado no século XX, onde ocorreu o processo de corporação cívica das classes marginalizadas, incorporando-as ao processo de política nacional, reconhecendo direitos e atribuindo o voto também às mulheres.

O conceito de cidadania é originário da Grécia Antiga, especificamente em Atenas, cidade evoluída e que proporcionava muitos benefícios aos seus

cidadãos antes mesmo da criação do conceito de cidadania. Atualmente, o conceito de cidadão aparece em contraposição ao de súdito, o cidadão é o homem livre, portador de direitos efetivos e objetivos, enquanto que o súdito é aquele que se submete à autoridade do governante e de seus desejos. O conceito de cidadania vai evoluindo de acordo com o surgimento de novos direitos.

Como resta demonstrado, os direitos políticos e os direitos civis contemplam o rol de direitos da cidadania, mas não só deles se compõe o cidadão, há que se falar também dos direitos sociais. A partir das necessidades dos indivíduos da sociedade, é imperioso que a evolução trouxesse o bem-estar que todos desejavam a partir de demandas de reconhecimento de dignidade da pessoa humana, assim surgem, dentre outros, os direitos à saúde, educação, moradia, compondo o elemento social da cidadania.

Os direitos sociais são opostos aos direitos civis uma vez que o Estado deve agir para garanti-los. A tutela estatal deve assegurar os benefícios mínimos a todos que não possam adquiri-los. Ressalta-se que a democracia também avançou com a cidadania, os homens são tantos que não podem mais reunir-se em praça pública e debater sobre o Estado de direito, mas podem escolher representantes e participar do poder ainda que indiretamente. Segundo Gentilli (2005) direitos sociais são uma oportunidade de partilhar de forma igualitária das conquistas da humanidade.

Direitos sociais possuem o condão de proporcionar bem estar aos indivíduos, assegurando oportunidade que sem eles não seriam possíveis devido ao fato da origem social do usuário, caso o Estado não os oferecesse. Ao contrário dos direitos civis, que são direitos contra o poder do Estado, e os direitos políticos, que são direitos para participar do Estado, os direitos sociais nasceram da necessidade de garantir benefícios à sociedade de massas. Tais

direitos são o reconhecimento de que a igualdade existe somente no âmbito subjetivo, é preciso reconhecer que a igualdade perante a lei é diferente da igualdade social, que deve ser efetivada.

Bendix (1979) relata que o problema das desigualdades perante a lei são resultados das desigualdades econômicas e sociais, uma vez que existem classes e que os pontos de partida dos indivíduos são diversos. Ademais, outro tema relevante no rol da cidadania são os Direitos Humanos, prerrogativas inatas dos sujeitos e que são corroborados e respeitados a partir dos direitos sociais. É vital para a dignidade da sociedade de massas que não se sacrifiquem tais direitos em detrimento do desenvolvimento dos países subdesenvolvidos visando maior produtividade e crescimento econômico, realizado por mão de obra humana.

Democracia para todos

Gentili (2005) explana que uma sociedade sempre pode ser mais democrática que outra, visto que democracia é movimento. Fundamental mesmo é compreender que uma sociedade sempre pode se democratizar mais, contribuindo para que o povo sane sua falta de dignidade e explore seus direitos que já estão consolidados. Sem perigo de redundância, como Gentili (2005) coloca, é preciso democratizar a democracia. A democracia de massas deve ser entendida como algo que confere direitos civis, políticos, sociais e humanos para a grande população. Bobbio (1986) define que a democracia é caracterizada por um conjunto de regras que estabelecem quem está autorizado a tomar decisões coletivas.

Ainda, seguindo o pensamento de Bobbio, uma democracia que prevê somente o voto masculino e de etnia branca, ainda é melhor do que uma

democracia que apenas homens burgueses votam, e ainda é pior do que uma democracia em que homens e mulheres votam, ou seja, sempre pode-se evoluir a forma democrática que uma sociedade se encontra. O processo de democratização pode ser conceituado como o aumento no número de indivíduos que detém direitos políticos. Ademais, Gentilli (2005) coloca três regras para que seja possível a tomada de decisões e sua aceitação na democracia de massas.

A primeira relata sobre a decisão em si, que deve ser baseada no critério da maioria, onde todos os cidadãos devem participar desse processo, ou o máximo deles, sem exclusão. A segunda tange sobre quais cidadãos vão participar desse processo, visto que ainda existem muitos indivíduos sociais que não participam da escolha das governanças. A terceira regra está relacionada à capacidade de escolha e decisão dos sujeitos da sociedade, visto que, como já foi relatado acima, no momento em que falta liberdade, cultura e dignidade, provavelmente os indivíduos vão optar por algo que lhes favoreça naquele momento, ainda que gere resultados breves.

É preciso diferenciar os dois vieses do conceito de "público", no momento em que esse conceito se expande ele adquire duas características distintas, como o sentido de ação e o sentido de manifestação. Para Bobbio (1986) público pode ser encarado como pertencente a esfera estatal, *res-pública*, e também como o oposto de secreto, ou seja, comunitário, aberto a todos, partilhado. A ideia de liberdade, de manifestação e expressão do pensamento, surge justamente para tornar a norma jurídica e a circulação de ideias públicas mais populares. O direito a informação deve ser encarado como um direito-meio, nele é possível, por exemplo, que o cidadão esteja informado sobre os representantes políticos que irá colocar no poder.

Ademais, Bobbio (1986) remete a ideia de liberdade a um caráter negativo e positivo. A liberdade negativa trata-se de omissão, o sujeito é livre na medida em que nenhum ordenamento o obriga a realizar nenhum ato. A liberdade como ausência de impedimento baseia-se nos limites de impostos às ações, a liberdade negativa consiste em fazer, ou não, tudo o que as leis permitem ou não proibem. No que tange a liberdade positiva, o sujeito tem a possibilidade de fazer o que bem entende a fim de resultar em decisões sem ser influenciado pelo ordenamento, podendo esse tipo de liberdade ser chamada de autonomia.

A liberdade somente poderá ser alcançada no momento em que os sujeitos se tornam independente democraticamente. A democracia de massas agiria de forma tão determinante na vida desses sujeitos que a liberdade em forma pública poderia ser alcançada, emancipando-os. Benjamin Constant leciona que a liberdade para os antigos era valorada no âmbito público uma vez que a vida na política era super valorada, até mesmo deixando a vida particular de lado. Para a efetivação da democracia de massas é preciso que se efetive a vida pública até mesmo para os cidadãos mais marginalizados, somente com adquirindo um lugar na sociedade de fato é que a democracia terá sucesso de forma plena.

Outro instituto que vem ganhando notoriedade e que bate de frente com a cidadania é a meritocracia. Esse fenômeno trata de uma aptidão que o ser humano possui, que deve ser explorada ao máximo para que esse indivíduo tenha sucesso e consiga ascender de classe social. A meritocracia vem sendo questionada uma vez que ela funcionaria muito bem se os pontos de partida de cada indivíduo na sociedade fossem os mesmos, o que acontece é que cada pessoa possui um ponto de partida, uma vez que um cidadão que possui mais possibilidades econômicas tem mais oportunidades e conseqüentemente maior

probabilidade de sucesso. Enquanto que, um cidadão marginalizado, que não possui condições máximas de vida e bem estar, mesmo que explore ao máximo seu potencial poderá não ter tanto sucesso. A questão é que a sociedade encontra-se desigual, e por isso a democracia, a dignidade e até mesmo a cidadania encontram-se prejudicadas.

Não são os pontos de partida que devem melhorar, é toda a sociedade que deve ascender. Para alcançar a democracia de massas é preciso que o ordenamento jurídico, que define como os conflitos serão resolvidos, passe a prever mecanismos de defesa pelas quais as opiniões e os interesses antagônicos, contraditórios devem se expressar com liberdade, sem restrições. A exemplo disso, a conquista do consenso entre os sujeitos mediante o pluralismo da sociedade ainda se encontra em formação. Na medida em que muitos grupos diferentes convivem e que evoluem constantemente sem dominar uns aos outros, eles desenvolvem funções limitadas, gerando crescimento para a democracia de massas.

A sociedade democrática pode ser vista como uma forma de organizar os indivíduos a partir de regras, onde os sujeitos decidem coletivamente seu destino, sendo assim chamada de o regime do poder visível (BOBBIO, 1986). Uma premissa básica para tornar a sociedade mais democrática é o direito do cidadão a informar-se pluralisticamente, para que tenha conhecimento de relevância para suas escolhas democráticas. Para Gentilli (2005) a informação jornalística mudou a vida dos seres humanos, é indispensável para se atualizar no mundo atual, sendo uma necessidade para a vida em sociedade a informação.

A informação para a sociedade de massas possui um caráter definidor, de quem poderá ser informado e culto para poder aplicar tais fundamentos na vida política e social e aplicar sua cidadania e para quem não tem acesso a

informação e continua a margem até mesmo da sociedade de massas. O conceito de cidadania não traz à baila a importância da informação para formar cidadãos informados que tomem decisões a partir de sua concepção e não de suas necessidades momentâneas. Esse direito deve ser encarado como uma oportunidade para cada cidadão ter acesso as melhores condições possíveis para poder formar as próprias decisões particulares, fazendo seus julgamentos e escolhas de forma singular.

Ademais, o direito a informação pode adquirir dois tipos de categorias, podendo ser emancipatório, concedendo liberdade para a escolha de vantagens e faculdades dos sujeitos das massas. Também, adquire um caráter de tutela no momento que está vinculado diretamente aos direitos sociais, ofertando informações que são tidas como valiosas, uma vez que podem definir as decisões que serão tomadas pela coletividade, tornando-se um direito indispensável para o exercício da cidadania e existência da democracia.

Considerações finais

Para que possamos compreender a importância que a informação e a comunicação apresentam no mundo contemporâneo e para a efetivação da própria democracia, precisa-se debater sobre a evolução da afirmação do direito à informação como um direito de cidadania. Cada cidadão possui, independentemente da forma, o direito de receber as informações sobre o que acontece ao seu redor e consigo mesmo, para tomar suas decisões e formar seu juízo de valor. Ocorre que, a informação nem sempre é repassada e, quando ocorre, há um desvirtuamento de sua realidade, objetivando atingir um público que se torna refém das informações recebidas ou não.

Sendo assim, somente com a informação e a pluralidade é que será possível construir uma democracia de massas, ademais, efetivaremos os direitos

que abrangem o rol da cidadania, mas que não se efetua na prática. Para uma sociedade mais igualitária, o mínimo que os cidadãos precisam é de informação, a partir dessa prerrogativa é que será viável a realização de escolhas mais conscientes, que visem resultados em toda a sociedade, tornando residuais as decisões tomadas pela falta de dignidade.

A evolução da sociedade e a possibilidade de maior participação do sujeito nas decisões gera um respeito aos direitos do cidadão e relaciona-se com a democracia e com sociedade da informação. Mesmo que esses mecanismos ainda não estejam plenamente efetivados já conseguimos um grande avanço no decorrer da evolução histórica. Precisamos garantir que os direitos individuais sejam respeitados e que o direito à informação e à comunicação possam, efetivamente, tornar nossa sociedade mais democrática e mais igualitária.

Compreender que o direito à informação é um direito que permite novos direitos ao cidadão representa a peça fundamental para envolver a sociedade de massas e possibilitar a independência do sujeito. A liberdade de escolha é a real efetivação da dignidade humana. Palavras, ao serem pronunciadas, podem mudar a realidade social se puderem ser ouvidas e interpretadas pelos indivíduos a quem são dirigidas. Por isso a informação é um dos principais veículos de efetivação da cidadania na sociedade democrática contemporânea.

Referências

ARENDR, Hannah. **Origens do Totalitarismo**. Editora Schwarcz, São Paulo, SP. 3ª Edição. 1998.

BAUMAN, Zygmunt. **Em Busca da Política**. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.



ISSN nº 2447-4266

Vol. 3, n. 4, Julho-Setembro. 2017

DOI: <http://dx.doi.org/10.20873/uft.2447-4266.2017v3n4p540>

Bobbio, Norberto. **O Futuro da Democracia: uma defesa das regras do jogo.**

Trad. Marco Aurélio Nogueira. Paz e Terra. Rio de Janeiro. 1986.

CHAUÍ, Marilena. **Cultura e Democracia: o discurso competente e outras falas.** 12 ed. São Paulo: Cortez. 2007.

GENTILLI, Victor. **Democracia de Massas: jornalismo e cidadania.** EDIPUCRS. Porto Alegre, RS. 2005.

MARSHALL, Thomas. **Classe Social e Status.** Zahar Editores. Rio de Janeiro. 1967.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade.** Companhia das Letras. São Paulo. 2000.

SORJ, Bernardo. **brasil@povo.com - A luta contra a desigualdade na sociedade da informação.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

WOLKMER, Antonio Carlos, et. al. **Enciclopédia Latino-Americana dos Direitos Humanos.** Blumenau: Edifurb; Nova Petrópolis: Nova Harmonia, 2016.